



Publicado mediante afixação no átrio da
Prefeitura Municipal de Ouricuri-PE
Secretaria de Administração

Em 06/02/2024

Fabício Silva Rocha Lima
Secretário Municipal de Administração
Nº 086/2022

LEI Nº 1.604.2024.

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 1.570/2023 QUE CRIOU GRATIFICAÇÃO ESPECIAL COM NATUREZA INDENIZATÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, Estado de Pernambuco, o Sr. FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 1.570 de 16 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Aos servidores efetivos, comissionados e contratados da Câmara Municipal de Ouricuri, Estado de Pernambuco, poderá ser atribuída gratificação especial em face de serviços exigentes de menor ou maior grau de complexidade e disponibilidade do servidor público, retribuição por serviços comuns prestados em condições anormais, ou gerador de despesas extraordinárias ao servidor público, nos seguintes percentuais:"

- I** – No percentual de 20% a 30% para aqueles cargos de baixa complexidade técnica e maior disponibilidade do servidor em face dos serviços de apoio administrativo da Casa.
- II** – No percentual de 31% a 50% para aqueles cargos de conhecimento técnico de nível médio e com menor disponibilidade do servidor;
- III** – No percentual de 51% a 70% para aqueles cargos de maior complexidade e de exigência de maior disponibilidade do servidor, incluso na participação como membro da Comissão Permanente de Licitação ou da Equipe de Apoio em Pregão Eletrônico;
- IV** – No percentual de 71% a 80% para os ocupantes de cargo de alta complexidade ou de maior disponibilidade, em face do serviço de apoio administrativo indispensável ao regular funcionamento da Casa Legislativa.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2024.

Ouricuri – PE, em 06 de fevereiro de 2024.


FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL